ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.397 de 17 de dezembro de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os cargos comissionados que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os cargos comissionados a seguir especificados:

CARGO COMISSIONADO	CÓDIGO	QUANT.
Coordenadores do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	CC-01	04
Coordenadores do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	CC-01	02
Coordenador do Centro de Referência e Exploração Sexual - CRES	CC-01	01

Art. 2º. Os cargos comissionados criados na forma do Artigo anterior, executarão as atividades especificas de cada área, subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Promoção Social e Trabalho, sem prejuízo de outras atividades vinculadas na natureza dos serviços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário